



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 403

29/03/2012

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Tecnologia da Informação -- CTI, no âmbito do IF-SC, como instância de articulação entre a área de TI e as áreas finalísticas da Instituição em atendimento às orientações emanadas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Único: O CTI terá como atribuição básica acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação com os objetivos do IF-SC, além de priorizar os projetos nessa área, recomendando, sempre que necessário, atualizações e ajustes nos projetos de Tecnologia da Informação e da Comunicação.

Art. 2º Compete ao Comitê Tecnologia da Informação -- CTI, dentre outras, as seguintes atribuições:

I. Propor a Política de Informação do IF-SC a ser submetida ao Conselho Diretor da Instituição;

II. Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação -- PDTI, alinhado aos objetivos estratégicos do IF-SC e em consonância com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação para a Administração Pública Federal, publicada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, revisando-o anualmente;

III. Analisar, em conformidade com as políticas do IF-SC e de seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação -- PDTI, o planejamento anual de aquisições, contratações e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV. Estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promover a sua implementação e zelar pelo seu cumprimento.

Parágrafo único. Excepcionalmente neste ano de 2012, caberá ao comitê apreciar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação desta portaria, a proposta de Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2011/12 elaborada pela Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação.

Art. 3º Pelo período de 30 dias a contar da data de publicação desta portaria, designa-se, como membros titulares provisórios do Comitê de Tecnologia de Informação os seguintes servidores:

- a) Silvana Rosa Lisboa de Sá, Diretora-Executiva;
- b) Emerson Ribeiro de Mello, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
- c) Elisa Flemming Luz, Pró-Reitora de Administração;
- d) Andrei Zwetsch Cavalheiro, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, a quem caberá a presidência;
- e) Daniela de Carvalho Carrelas, Pró-Reitora de Ensino;
- f) Golberi de Salvador Ferreira, Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas;
- g) Mário de Noronha Neto, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Parágrafo único. No impedimento dos titulares estes serão representados por substitutos legalmente designados.

Art. 4º A composição definitiva do Comitê de Tecnologia da Informação -- CTI deverá considerar as orientações dispostas no Guia para Criação de Comitês de Tecnologia da Informação do SISP (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação), edição 01 de 2011.

§ 1º Os representantes que comporão o CTI serão designados através de portaria específica;

§ 2º No impedimento dos titulares estes serão representados por substitutos legalmente designados.

Art. 5º O Comitê deverá elaborar proposta de Regimento Interno no prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação desta portaria, incluindo a sua composição permanente.

Art. 6º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

**ORIGINAL ASSINADA**  
Maria Clara Kaschny Schneider  
Reitora do IF-SC

Segunda página da portaria nº 403 de 29/03/2012.